



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2017/0000219-3

11º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2017/0000219-3
<b>Contrato:</b> 011/2014/SDTE
<b>Objeto Contratual:</b> Promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimento, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas e inovação tecnológica
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Contratada:</b> Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa
<b>Objeto do Aditamento:</b> Alteração do Plano de Trabalho e Alteração dos Recursos Financeiros
<b>Fundamentação:</b> ARTIGO 18, § 1º DA LEI MUNICIPAL 15.838/13

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO – SMDET, inscrita no CNPJ sob n. 04.537.740/0001-12, com sede na Av. São João, 473, 4 e 5º andares, Centro, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01035-000, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMP**, inscrita no CNPJ sob n. 21.154.061/0001-83, estabelecida na Avenida São João, 473, 4º andar, ala 18, Centro, nesta Capital do Estado de São Paulo, CEP 01035-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **FREDERICO ANASTÁCIO CELENTANO** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho constante do Processo Administrativo n. 6064.2017/0000219-3, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, observando as demais cláusulas do termo original, bem como as que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente Termo consistem em:

- 1.1.1. Alteração do Anexo I - Plano de Trabalho;
- 1.1.2. Alteração da Cláusula Segunda dos Recursos Financeiros do Termo Aditivo n. 008/2017/SMTE;
- 1.1.3. Alteração da Cláusula Terceira dos Recursos Financeiros do Termo Aditivo n. 009/2019/SMDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro do Termo de Aditivo n. 008/2017/SMTE, passa a ter a seguinte redação:

*2.1 Pela execução do Contrato de Gestão n. 011/2014/SDTE, em conformidade com o Anexo I – Plano de Trabalho, a SMDET transferirá ou repassará à ADE SAMP no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância estimada de R\$ 49.637.944,41 (quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso:*

Cronograma de Desembolso					
-	2018	2019	2020	2021	TOTAL
ADE SAMP	R\$ 3.450.000,00	R\$ 11.665.377,86	R\$ 9.901.318,31	R\$ 20.303.010,54	R\$ 45.319.706,71
VAI TEC	-	R\$ 2.061.784,70	R\$ 1.152.520,98	R\$ 1.103.932,02	R\$ 4.318.237,70
TOTAL	R\$ 3.450.000,00	R\$ 13.727.162,56	R\$ 11.053.839,29	R\$ 21.406.942,56	R\$ 49.637.944,41

Operação e Manutenção da Ade Sampa									
-	2018	Mês	2019	Mês	2020	Mês	2021	Mês	TOTAL
-	R\$ 2.070.000,00	Maio	R\$ 4.447.198,72	Maio	R\$ 1.511.088,40	Janeiro	R\$ 5.075.752,63	Fevereiro	

-	R\$ 1.035.000,00	Agosto	R\$ 2.223.599,36	Agosto	R\$ 3.195.741,61	Maio	R\$ 5.075.752,64	Abril	<b>R\$ 45.319.706,71</b>
-	R\$ 345.000,00	Novembro	R\$ 741.199,78	Novembro	R\$ 5.194.488,30	Setembro	R\$ 5.075.752,63	Julho	
-	-	-	R\$ 4.253.380,00	Dezembro	-	-	R\$ 5.075.752,64	Outubro	
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$3.450.000,00</b>	-	<b>R\$11.665.377,87</b>	-	<b>R\$ 9.901.318,31</b>	-	<b>R\$ 20.303.010,54</b>	-	

Operação e Manutenção do Programa VAI TEC						
Mês	2019	Mês	2020	Mês	2021	TOTAL
Agosto	R\$ 1.011.045,70	Março	R\$ 594.713,99	Março	R\$ 551.966,01	<b>R\$ 4.318.237,70</b>
Dezembro	R\$ 1.050.739,00	Setembro	R\$ 557.806,99	Agosto	R\$ 551.966,01	
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 2.061.784,70</b>	-	<b>R\$ 1.152.520,98</b>	-	<b>R\$ 1.103.932,02</b>	

2.2. Fica acrescido o item 3.2.1 da Cláusula Terceira Do Recurso Financeiro do Termo de Aditivo n. 009/2019/SMDE, com a seguinte redação:

3.2.1 Os valores de repasse previstos no cronograma de desembolso de 2020 serão realizados da seguinte forma:

**a)** R\$ 9.542.750,89 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oitenta e nove centavos), serão creditados mediante repasse de recursos previstos em orçamento da SMDDET;

**b)** R\$1.511.088,40 (um milhão, quinhentos e onze mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) serão realizados mediante compensação, nos termos da cláusula 3.2.

2.3. Os recursos a serem transferidos ou repassados a Ade Sampa onerarão as dotações orçamentárias ns. 30.10.11.334.3019.8.098.3.3.50.43.00.00 (para Operação e Manutenção da Ade Sampa), 30.10.11.334.3019.4.315.3.3.50.43.00.00 e 30.10.11.334.3019.4.315.3.3.50.39.00.00 (para Operação e Manutenção do Programa Vai Tec), no exercício de 2020 e dotações próprias nos exercícios vindouros.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão original, bem como seus Termos de Aditamentos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FREDERICO ANASTÁCIO CELENTANO**

Diretor Presidente da Agência São Paulo de Desenvolvimento

#### Testemunhas

**Marisa dos Santos Nery Silva**

Registro Funcional n. 649.007.7

**Cátia Fagundes Frota**

Registro Funcional n. 649.287.8



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Anastacio Celentano, Diretor-Presidente**, em 14/09/2020, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretário(a)**, em 16/09/2020, às 20:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marisa dos Santos Nery Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 17/09/2020, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Catia Fagundes Frota, Assistente**, em 17/09/2020, às 18:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033077510** e o código CRC **1FA8F789**.

Referência: Processo nº 6064.2017/0000219-3

SEI nº 033077510